



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 0151/2025**

**Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros dos profissionais de educação e demais servidores das escolas públicas no Estado de Santa Catarina.**

**Autor:** Deputada Padre Pedro Baldissera

**Relator:** Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0151/2025, que tem como objetivo tornar obrigatória a capacitação em primeiros socorros dos profissionais de educação e demais servidores das escolas públicas no Estado de Santa Catarina, de forma periódica, com realização a cargo do Corpo de Bombeiros Militar ou Voluntários.

Considerando os impactos diretos desta proposta nas áreas de educação, saúde e segurança pública, é imprescindível uma análise técnica e jurídica aprofundada, com consulta aos respectivos órgãos de influência para subsidiar esta Relatoria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da ALESC, requero que seja promovida **DILIGÊNCIA do PL nº 0151/2025**, junto aos seguintes órgãos e entidades: **Secretaria de Estado da Educação (SED)**; ao **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**; a **Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC)**; à **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**

Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual  
Relator